DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA DO TOCANTINS

Ano VIII, Lei Nº 176/2017 de 10 de agosto de 2017.

Edição nº 862

Barrolândia do Tocantins – TO, quinta-feira, 05 de junho de 2025.

SUMÁRIO

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS 1

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS 1

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS 2

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
Sr. Mateus Augusto Oliveira de Lima
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 001/2025
PRO-X DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ o nº 47.550.877/0001-10.

O Fundo Mun. de Educação de Barrolândia – TO, vem por meio de desta:
Considerando os termos do Contrato nº 006/2025, e oriundas do Processo Licitatório nº 238/2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para merenda das escolas municipais de Barrolândia - TO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
Considerando a cláusula terceira referida no contrato, o qual no seu item 3.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE COMPRAS, datada do dia 16 de abril de 2025, pedido em anexo, além de várias tentativas por telefone e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Barrolândia – TO, uma vez que as mercadorias solicitadas estão sendo entregues parcial;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula decima terceira do referido CONTRATO;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa PRO-X DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ o nº 47.550.877/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Mateus Augusto Oliveira de Lima, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Barrolândia – TO, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido Contrato nº 006/2025 imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Barrolândia – TO no endereço eletrônico: www.barrolandia.to.gov.br.

JOÃO MACHADO ALVES
Prefeito Municipal

NEUSIMAR DOS REIS
Vice-prefeito

ELDIVAM MACHADO COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Barrolândia - TO, 29 de maio de 2025.

Karla Moreira Couto
Diretora de compras

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
Sr. Lucas Eduardo Lemes de Souza
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 001/2025
DA EMPRESA L & L DE SOUZA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.300.327/0001-40.

O Fundo Mun. de Educação de Barrolândia – TO, vem por meio de desta:
Considerando os termos do Contrato nº 010/2025, e oriundas do Processo Licitatório nº 238/2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para merenda das escolas municipais de Barrolândia - TO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
Considerando a cláusula terceira referida no contrato, o qual no seu item 3.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE COMPRAS, datada do dia 16 de abril de 2025, pedido em anexo, além de várias tentativas por telefone e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Barrolândia – TO, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula decima terceira do referido CONTRATO;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa L & L DE SOUZA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.300.327/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Lucas Eduardo Lemes de Souza, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Barrolândia – TO, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido Contrato nº 010/2025 imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Barrolândia – TO no endereço eletrônico: www.barrolandia.to.gov.br.

Barrolândia - TO, 04 de junho de 2025.

Karla Moreira Couto
Diretora de compras